



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – CAPMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, declarada de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Capitão Leônidas Marques - CAPMEL, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 62.355.146/0001-07, fundada em 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 14 de novembro de 2025.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em exercício



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Capitão Leônidas Marques – CAPMEL, entidade representativa do setor apícola e meliponícola de nosso Município.

A CAPMEL, fundada em 10 de julho de 2024, constitui-se em associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 62.355.146/0001-07, cuja atuação tem se mostrado de grande relevância para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de Capitão Leônidas Marques.

Entre suas finalidades, destacam-se:

- a organização e fortalecimento da atividade apícola e meliponicultora;
- a promoção de capacitações técnicas e de boas práticas de manejo;
- o incentivo à produção sustentável e ao aumento da qualidade dos produtos apícolas;
- a colaboração com órgãos públicos e entidades privadas na formulação de políticas de incentivo à agricultura familiar e ao empreendedorismo rural;
- a difusão da educação ambiental e a defesa da importância das abelhas para a manutenção da biodiversidade e para a polinização de culturas agrícolas.

A declaração de utilidade pública é medida de reconhecimento ao relevante interesse coletivo atendido pela Associação, que contribui para a geração de renda, para a diversificação produtiva no meio rural e para a preservação ambiental. Ademais, tal reconhecimento viabiliza a ampliação de parcerias, participação em programas públicos e acesso a instrumentos que podem fortalecer suas atividades, proporcionando benefícios diretos à comunidade local.

Diante do exposto, e considerando o notório serviço prestado pela CAPMEL ao Município, entendemos plenamente justificável a aprovação da presente proposição.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2025.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em exercício